



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 15/2024 - DG/CNAT/RE/IFRN

7 de outubro de 2024

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA JOVEM POTIGUAR E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital n.º 15/2024 para seleção de servidores para atuarem como professores do Projeto Jovem Potiguar e formação de cadastro de reserva, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Natal-Central**, destinando-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e da devida formalização de termo de compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1 O Projeto Jovem Potiguar é um projeto no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT n.º 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1500 (mil e quinhentos) jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos, na modalidade presencial, de formação inicial e continuada com carga horária variando entre 200 (duzentas) horas e 240 (duzentas e quarenta) horas.

2.2 O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores(as) nos cursos ofertados pelo projeto no *Campus* Natal-Central, no primeiro ciclo de vagas.

2.3 Poderão concorrer as vagas servidores efetivos/substitutos/visitantes do IFRN, que possuam o requisito mínimo para cada disciplina.

2.4 O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela equipe do projeto no *Campus* Natal-Central.

3. DAS VAGAS

3.1 São dispostas vagas para professores, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I. Será criado um cadastro de reserva (CR) para o caso de haver necessidade de convocação futura, dentro do primeiro ciclo de ofertas.

3.2 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no Quadro I.

3.3 Só será permitida a inscrição apenas de servidores do *Campus* Natal-Central, sendo vedada a participação de servidores de outros *Campi* do IFRN.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1 Os candidatos devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

4.1.1 Estar lotado no *Campus* Natal-Central;

4.1.2 Não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou

- por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;
- 4.1.3 Possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo I;
 - 4.1.4 Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto; e
 - 4.1.5 No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 4.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 4.2.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 4.2.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.2.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 4.2.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

- 5.1 Os(As) professores(as) assumirão as seguintes atividades:
- 5.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do projeto;
 - 5.1.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - 5.1.3 Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado;
 - 5.1.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - 5.1.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - 5.1.6 Avaliar o desempenho dos estudantes; e
 - 5.1.7 Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores-adjuntos locais.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 7 e 16 de outubro de 2024.
- 6.2 Poderão se inscrever neste edital, como candidatos a professores, servidores do IFRN – *Campus* Natal-Central que possuam os requisitos mínimos para cada disciplina, conforme Anexo I.
- 6.3 O candidato não poderá extrapolar o limite de 40 (quarenta) horas/mês no somatório das disciplinas para as quais pretende concorrer.
- 6.4 A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
- 6.5 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário disponível no [link: https://forms.gle/UjjC9ExLtPgx4Yv5](https://forms.gle/UjjC9ExLtPgx4Yv5), fazendo uso do seu e-mail institucional próprio para este fim (nome.sobrenome@escolar.ifrn.edu.br). No processo de preenchimento do formulário, deverá anexar TODOS os documentos relacionados abaixo, em um ÚNICO arquivo de extensão PDF, limitado a 10MB:
- 6.5.1 Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I;
 - 6.5.2 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo II; e
 - 6.5.3 Comprovante(s) para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro I (Telas do SUAP: dados gerais do servidor, histórico das funções, disciplinas ministradas, projetos de extensão, etc.).
- 6.6 As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas em sequência conforme os subitens 6.5, ou seja, 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3.
- 6.7 Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios.
- 6.8 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição.
- 6.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet entre outros.
- 6.10 Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo a(o) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.
- 6.11 Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para jovempotiguar.cnat@ifrn.edu.br. A vinculação dos professores selecionados se limitará às atividades do primeiro ciclo do Projeto Jovem Potiguar, e conforme as previsões deste Edital.

6.12 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será criada uma única lista, para os servidores inscritos e homologados lotados no *Campus* Natal-Central.

6.13 Após a publicação do resultado, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas e quando convocado(a) deverá, obrigatoriamente, entregar o plano de aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado(a), com prazo máximo de 5 (cinco) dias antes de início da disciplina para o Orientador Pedagógico do Projeto Jovem Potiguar no âmbito do *Campus* Natal-Central.

6.14 As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado.

6.15 O não cumprimento acerca do plano de aula e material didático da disciplina ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.

6.16 As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação-Geral do Curso, durante o seu período de realização. Destaca-se que os cursos se darão no turno noturno, com aulas das 18h às 22h.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora composta por servidores membros da equipe do projeto Jovem Potiguar no *Campus* Natal-Central (com exceção de membro que esteja concorrendo), designada pelo Sr. Diretor-Geral do *Campus*, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro I a seguir:

QUADRO I – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

Item	Critério	Pontuação
1	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior	2, 4 ou 8 pontos, respectivamente (não acumuláveis)
2	Participação na elaboração do plano do curso ofertado (anexar portaria de elaboração do PPC)	8 pontos por curso
3	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo (ou equivalente), em turmas dos cursos regulares do <i>Campus</i> Natal-Central (técnico integrado, técnico subsequente, tecnólogos, engenharias e/ou pós-graduações)	1 ponto para cada semestre de docência (máximo de 10 pontos)
4	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo (ou equivalente), em turmas dos cursos FIC (PRONATEC, EnergIF, Mulheres Mil, Proeja-FIC e programas similares)	1 ponto por turma (máximo de 10 pontos)
5	Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina, a qual está concorrendo* *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do item 1 deste quadro. *Para efeitos de pontuação, será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo de 5 pontos)

6	Atuação na gestão no IFRN (últimos 10 anos)	1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições (máximo de 20 pontos)
7	Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - Membro	1 ponto por projeto (máximo de 5 pontos)
8	Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - Coordenador	2 pontos por projeto (máximo de 10 pontos)
9	Orientação de alunos do <i>Campus</i> (pesquisa, extensão, estágios, aprendizagem) (últimos 5 anos)	1 ponto para cada orientando (máximo de 5 pontos)
10	Avaliações de projetos de extensão do IFRN (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado (máximo de 15 pontos)

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1 Maior idade; e

7.2.2 Sorteio, no caso de se persistir o empate.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até às 20h de 22 de outubro de 2024, exclusivamente via internet, por meio do e-mail jovempotiguar.cnat@ifrn.edu.br. A Comissão emitirá parecer em 25 de outubro de 2024.

7.4 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais.

7.5 O resultado final será divulgado no dia **25 de outubro de 2024**, na página do *Campus* Natal-Central do IFRN.

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas no âmbito da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN será realizado através da transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação.

8.2 Cada professor será contratado e receberá bolsa com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula de 60 (sessenta) minutos de cada disciplina, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3 Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participarem deste processo seletivo.

8.4 As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado à entrega do diário devidamente preenchido.

8.5 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança.

8.6 O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

9. DAS ATIVIDADES

9.1 Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Jovem Potiguar do *Campus* Natal-Central, até a conclusão dos cursos ofertados no primeiro ciclo, cuja previsão inicial data de 4 de novembro de 2024, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no *Campus* Natal-Central, devendo acontecer no período de funcionamento da Instituição, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto.

9.3 O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Jovem Potiguar.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Projeto no *Campus* Natal-Central e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final.

10.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado.

10.3 Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail jovempotiguar.cnat@ifrn.edu.br, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	07/10/2024	Site do IFRN/CNAT
Período de inscrições	07 a 16/10/2024	Formulário disponível no link: https://forms.gle/UjjC9ExLtPqxf4Yv5
Período de avaliações das documentações	17/10 e 18/10/2024	Comissão Avaliadora
Resultado preliminar	21/10/2024	Site do IFRN/CNAT ou https://portal.ifrn.edu.br/institucional/extensao/editais/
Período de apresentação de recursos	22/10/2024, até às 20h	Enviar recurso para: jovempotiguar.cnat@ifrn.edu.br
Resultado final após recursos	25/10/2024	Site do IFRN/CNAT

11.1 A Coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

11.2 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11.3 O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do primeiro ciclo do projeto, previsto para ocorrer entre novembro/2024 e março/2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Natal-Central, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados do processo

seletivo.

12.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto no *Campus* Natal-Central.

12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados no portal do IFRN *Campus* Natal-Central, inclusive os editais de alteração, se houver.

Natal/RN, 7 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JONAS EDUARDO GONZALEZ LEMOS

Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do IFRN

ANEXO I - EDITAL N.º 15/2024-DG/CNAT/RE/IFRN

VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA

Disciplinas	Turmas 2024.2	Requisitos
Língua Portuguesa - 06h	02	Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico - 06h	02	Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade
Informática Básica - 06h	02	Bacharelado, tecnólogo ou Licenciatura Informática ou áreas afins e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas
Relações Interpessoais e Comunicação - 06h	02	Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos
Orientação Profissional - 06h	02	
Responsabilidade Socioambiental - 06h	02	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Geografia e/ou Ecologia e/ou Biologia e/ou Engenharia Ambiental e/ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins
Juventudes e Cidadania - 06h	02	Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Saúde e Segurança do Trabalho - 15h	02	Graduação em Engenharia com Especialização, Engenharia de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho
Manutenção Predial -12h	01	Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Civil e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou áreas afins
Fundamentos de Instalações Hidrossanitários Prediais - 39h	01	
Práticas de Instalações Hidrossanitários Prediais - 24h	01	
Práticas de Instalações Elétricas Prediais - 24h	01	Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Elétrica e/ou de Energias e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e/ou áreas afins
Fundamentos de Instalações Elétricas Prediais - 39h	01	
Eletricidade Básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos - 38h	01	
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica - 15h	01	
Tecnologia Fotovoltaica: módulos, arranjos e células - 15h	01	
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água - 21h	01	

DISTRIBUIÇÃO **PREVISTA** DE DISCIPLINAS POR MÊS

Novembro	Dezembro	Janeiro e Fevereiro
<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa - 06h • Raciocínio Lógico - 06h • Informática Básica - 06h • Relações Interpessoais e Comunicação - 06h • Orientação Profissional - 06h • Responsabilidade Socioambiental - 06h • Juventudes e Cidadania - 06h 	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos de Instalações Hidrossanitárias Prediais - 39h • Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica - 15h • Fundamentos de Instalações Elétricas Prediais - 39h • Eletricidade Básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos - 38h 	<ul style="list-style-type: none"> • Prática de Montagem de Sistemas Fotovoltaicos - 48h • Práticas de Instalações Elétricas Prediais - 24h • Práticas de Instalações Hidrossanitárias Prediais - 24h • Sistemas Fotovoltaicos: Isolados - 21h • Manutenção Predial -12h • Saúde e Segurança do Trabalho -15h

ANEXO II - EDITAL N.º 15/2024-DG/CNAT/RE/IFRN

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, Matrícula Siape n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital n.º 15/2024-DG/CNAT/RE/IFRN, para atuarem nos cursos do Projeto Jovem Potiguar, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de professor, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN *Campus* Natal-Central, em razão da minha atuação junto ao referido Projeto, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Natal/RN, ____ de outubro de 2024.

Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CNAT**, em 07/10/2024 10:38:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 776726

Código de Autenticação: 1905e6c4e3

